



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA DEFESA
CGLIC - COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO Q, SALA 733, CEP: 70049-900, BRASÍLIA-DF
TELEFONE: 61-3312-4205. EMAIL: CONJUR@DEFESA.GOV.BR

NOTA Nº 00052/2018/CONJUR-MD/CGU/AGU

NUP: 60320.000157/2017-09

INTERESSADOS: ESTADO MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS - EMCFA (MINISTÉRIO DA DEFESA)

ASSUNTOS: Uniformização de entendimento acerca da contratação direta de Entidades do Sistema "S" (SENAC, SENAI, SENAT etc.) voltado ao Projeto Soldado-Cidadão.

1. Retornam os autos, verificando-se que a Câmara Regional de Uniformização de Entendimentos, no âmbito da Advocacia-Geral da União (CRU-4/CGU/AGU), instada por esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 1º, IV, do Ato Regimental nº 1, de 2016, do Advogado-Geral da União, aprovou o **PARECER n. 00003/2017/PLENÁRIO/CRU4/CGU/AGU**, fixando orientação normativa em favor da tese esposada por esta Consultoria Jurídica junto ao MD (ID/Sapiens 155666638 e 169060312; ID/SEI 0838070), nos seguintes termos:

"Orientação Normativa CRU4/CGU/AGU nº 3/2017.

É possível às Forças Armadas, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666, de 1993 e na Súmula nº 250 do TCU, contratar cursos profissionalizantes voltados à execução do Projeto Soldado Cidadão promovidos pelas entidades integrantes do Sistema "S" que têm como objeto a formação profissional, desde que tecnicamente justificado pela autoridade.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA DE ENTIDADES DO SISTEMA "S". FORÇAS ARMADAS. PROJETO SOLDADO-CIDADÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, XIII, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. POSSIBILIDADE.

1. O Projeto Soldado-Cidadão visa a profissionalização de jovens, incorporados às Forças Armadas para a prestação do Serviço Militar, visando preparação para o mercado de trabalho (comércio, indústria, dentre outros), conforme previsto na Portaria Normativa nº 1.227/MD, de 2008.

2. O referido escopo é convergente com as competências regimentais das entidades integrantes do Sistema "S" voltadas à aprendizagem profissionalizante, autorizando a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666, de 1993 e na Súmula nº 250 do Tribunal de Contas da União."

2. Considerando-se a área de abrangência da CRU4/CGU/AGU, qual seja, Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios, Assessorias Jurídicas junto às Secretarias da Presidência da República e Departamento de Assuntos Jurídicos Internos da AGU, propõe-se ciência da referida deliberação da CRU-4/CGU/AGU e correspondente Orientação Normativa às Consultorias Jurídicas Adjuntas da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, e ao EMCFA, para ciência às Organizações Militares das Forças Armadas.

3. Propõe-se também que as Organizações Militares responsáveis por tais contratações diretas de entidades do Sistema "S" façam juntar aos correspondentes processos administrativos o citado PARECER n. 00003/2017/PLENÁRIO/CRU4/CGU/AGU e ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTOS CONSULTIVOS DA 4ª REGIÃO, REALIZADA EM 07 DE

DEZEMBRO DE 2017 (ID/Sapiens 155666638 e 169060312; ID/SEI 0838070), anteriormente à submissão do processo à análise do órgão de consultoria competente.

4. Nessa situação, o órgão consultivo competente deverá observar as conclusões exaradas pela CRU-4, com a alternativa de suscitar eventual divergência à Câmara Regional de Uniformização competente, se for o caso, consoante prevê o art. 1º, § 2º, do Ato Regimental nº 1/2016/AGU.

À consideração superior.

Brasília, 26 de janeiro de 2018.

TANIA PATRICIA DE LARA VAZ
Advogada da União
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 60320000157201709 e da chave de acesso 0fec7f19

Documento assinado eletronicamente por TANIA PATRICIA DE LARA VAZ, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 104858410 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TANIA PATRICIA DE LARA VAZ. Data e Hora: 02-02-2018 10:35. Número de Série: 7670860603963304485. Emissor: AC CAIXA PF v2.
